

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2253/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Amaro, Bahia, a “Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa e pela Cultura da Paz”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Amaro, Bahia, o evento denominado “Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa e pela Cultura da Paz”, que deverá ser realizada no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Os Órgãos Municipais, dentro de suas atribuições legais, serão responsáveis pelas ações necessárias à realização deste evento.

Art. 3º As despesas e investimentos atinentes a este evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal